

**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 3374/2019**  
**Pedido de Empenho nº 049/2019**

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 820,00**

**Credor: Fórum Nacional de Comunicação e Justiça** (doc. 11)

CNPJ: 05.569.714/0001-39

**Objeto: Inscrição de servidora em Congresso – Coordenadoria de Comunicação Social.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

<b>Descrição</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Inscrição da servidora Ana Cláudia de Siqueira no XV Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, a se realizar na cidade de São Paulo/SP, nos dias 29 a 31 de maio de 2019.	01	820,00	<b>820,00</b>
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com o Sr. Roberto Babini, pelo telefone (19) 3237-4955, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

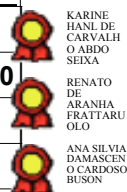
**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante (conforme DOD-D); 02) é clara a notoriedade do evento que prevê a participação de diversos instrutores e especialistas, conforme documento 7 e 12; 03) conforme documento 10, o valor praticado pela empresa está idêntico ao praticado com outros órgãos, conforme fls. 08/11 do documento 9; 04) há parecer favorável da Assessoria Jurídica referente à contratação do evento pretendido, conforme documento 14; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 15 de maio de 2019.

(a) **KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA**  
Assistente-Chefe da Seção de Compras



**Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras**  
**PROAD nº 3374/2019**  
**Pedido de Empenho nº 049/2019**

**Reconheço.**

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO  
Coordenador de Compras

**Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.**

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração